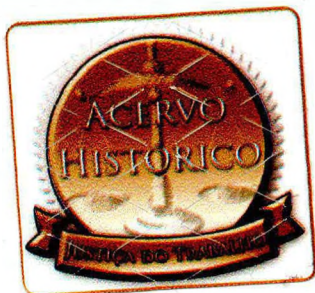


Ex 578



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº

1.408

81

ARQUIVADO
CAIXA 32/81

RECLAMANTE:

Endereço

CLAUDIONOR JOSE DA SILVA

Rua 221 n. 141 - Vila Nova
Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Sílvio Teixeira

Av. Goiás n. 350 - S/106/107
Centro - Goiânia - Go.

RECLAMADO:

Endereço

RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA S/A

Av. Anhanguera esq. com Rua 236
Setor Universitário - Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

: FGTS pede depósito.

TRAMITAÇÃO

06/07/81 às 13:20hs.

Arg

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, *Blum* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

1408

RECLAMANTE:	Claudionor José da Silva		
RECLAMADO:	Rádio Clube de Goiânia S/A		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 24-06-81	Nº: 2825/81
	OBJETO: FGTS		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Silvio Teixeira	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência dia- 06-07-81, às 13,20 hs.		

FI-1-3

02
8

DIST. Nº

19 2825/81

J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

22/06/1981

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz **CLAUDIONOR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital à rua 221, nº 141, Vila Nova, inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n.º 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás nº 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamationária contra: **RADIO CLUBE DE GOIÂNIA S/A**

sedida à Av. Anhanguera esquina com Rua 236, Setor Universitário, Goiânia-Goiás. e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 1º de janeiro de 1964 e 15/10/75 e demitido em 30/09/75 e 15/10/75 e o seu salário era de Cr\$ 3.159,61 (três mil cento e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e um centavo) em média mensal.

Que Declarou-se optante ao FGTS 1º de janeiro de 1967.

Que o reclamante foi admitido pela reclamada em 1º de janeiro de 1964 e optou ao FGTS em 1º de janeiro/67 e foi demitido em 30 de setembro/75 e readmitido em 15 de outubro/75, data em que também optou ao FGTS e demitido em 30 de junho de 1978.

Que conforme folha demonstrativa anexa os cálculos do reclamante estão acrescidos de juros e correção monetária até a data de 30/03/81 e a nova correção dar-se à por ocasião da liquidação da sentença.

Que o reclamante quer através da presente cobrar a parcela referente ao FGTS, que não se encontra depositado.

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento da parcela abaixo:

FGTS., pede depósito e guia para movimentação. Cr\$ 88.119,41
T O T A L " 88.119,41

-X-

-X-

-X-

-X-

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 88.119,41

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 10 de junho de 1981.

P. P.

C.P.F. N.º 021497451/00

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CLAUDIONOR JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 221, nº 141, Vila Nova

OUTORGADO: SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.Go sob o nº 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital, com escritório profissional à Avenida Tocantins, nº 744, Centro, também nesta capital.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedidas pela JCJ, interpor recursos de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, receber e endossar Cheques Nominais ao reclamante, fazer levantamento de FGTS através de AM, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos de terceiros e de execução, substabelecer no todo ou em parte agir em conjunto com outro advogado a que darei (emos) por bem firme e valioso e especialmente para, propor e acompanhar reclamatória trabalhista contra: RADIO CLUBE DE GOIANIA S/A.

Labelionato ARTIAGA
RECONHECIMENTO
conheço a(s) firma(s)
INDICADA(S)
GOIANIA
12 JUN 1981
dout fé em test.
da verdade
SUST. ROMULO D. DE SOUZA
TAB. INDIO DO BRASIL A. DE LIMA

Goiânia, 10 de junho de 1981.

Claudionor Jose da Silva

04
R

Média Clube de Goiânia S.A.

Cálculos do F.G.T.S. não depositados a favor do
Sr. Claudionor José da Silva

ANO	COMISSÃO	FGTS	JCM
1.967	1.462,00	117,62	6.686,76
1.968	1.807,00	144,56	6.475,84
1.969	2.368,19	189,45	6.543,35
1.970	1.578,42	126,27	3.536,95
1.971	4.667,83	373,42	8.442,27
1.972	5.142,52	411,40	7.327,92
1.973	5.095,82	407,66	6.054,04
1.974	5.659,92	452,79	5.670,49
1.975	6.553,75	524,30	4.672,33
1.976	14.202,00	1.136,16	7.614,66
1.977	19.075,15	1.526,01	6.756,40
1.978	18.957,70	1.516,61	4.639,74
	86.577,30	6.926,25	74.414,75-

R E S U M O

1) F G T S	6.926,25
2) J C M	74.414,75
3) 13ª salário: 1/12 X 81.341,00	<u>6.778,41</u>
T O T A L	<u><u>88.119,41</u></u>

Obs: valores calculados até 30.03.81

05
CR

Setor de Distribuição

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que contém a presente ação
reclamatória:

Número de laudas: uma

Instrumentos de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: um

Observações: _____

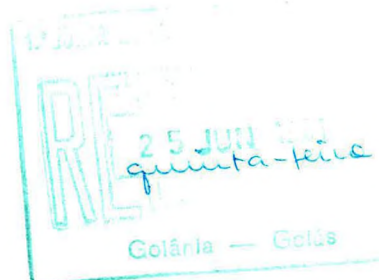
Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma
ação distribuída pelo ^{para} 1.ª Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Goiânia, sob o nº 2825 / 81,
conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 03

Certifico também que foi designada a data de
06 de julho de 1.981, às 13 h5
20 min, para realização da audiência inaugural, ten-
do o interessado ficado ciente.

Goiânia, 24 de junho de 1981.

ABR

Chefe do Setor de Distribuição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
L^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 2.957/81
Proc. n. 1.408/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por CLAUDIONOR JOSÉ DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 13:20 (treze e vinte) horas do dia 06 (seis) do mês de julho 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goian a , 25 de jun o de 19 81

P. M. Nunes
Diretor de Secretaria

À
Radio, digo RADIO CLUBE DE GOIÂNIA S/A
Av. Anhanguera esq. com R a 236 - Setor
Universitário - N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº SEED
Em 26 / junho / 19 81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº L a. JCJ 1408 / 81

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 81,
às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a I a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Heráclito Pena Júnior

, presentes os srs. Daniel Viana
Vogal representante dos empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por Claudionor José da Silva

contra Rádio Clube de Goiânia S/A
relativa a FGTS., etc, digo, FGTS.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, ausentes.

A seguir, ausente o recte., resolveu esta 1ª
JCJ., à unanimidade, arquivar sua reclamação na forma
legal.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$2,927,00,
calculadas sobre o valor do pedido (Cr\$88.119,41), dis-
pensadas na forma legal.

Nada mais, 10, datilografei a presente.

[Assinaturas manuscritas]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
Paulo Roberto de Souza e Silva
Diretor
Goiânia - GO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 07 de 107 1.978 30 fev

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente

HERÁCLITO PENA JUNIOR